

LEI Nº 10.007

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018 e institui no município de Vitória o "Dia das Filhas de Jó" a ser comemorado anualmente em 03 de julho.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

JULHO	
	Evento A casa do Julgamento
Primeira Sexta-Feira	Clamor Pelo Brasil (Incluído pela Lei nº 9.625/2020)
Primeiro sábado	Dia do Cooperativismo e Associativismo
Terceiro sábado	Dia do Programa de Evangelismo Social - PES
Segunda semana	Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer
Última semana	Semana Municipal Dos Contadores de Histórias
03	Dia das Filhas de Jó
07	Dia das Paneleiras
10	Dia do Agente Comunitário de Saúde
11	Dia das Pessoas com Fissura Labiopalatal
14	Dia Municipal do Executivo de Saúde
15	Dia Municipal do Missionário
19	☐ Dia Municipal do Músico ☐ Dia da Juventude
20	Dia do Amigo
21	Dia do Skatista
25	☐ Dia da Mulher Negra ☐ Dia do Taxista
26	☐ Dia Municipal do Manguenzal ☐ Dia municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
27	Dia do Motociclista (Incluído pela Lei nº 9.915/2023)
28	Dia da Consciência Antidrogas
30	Dia de Combate ao pó preto

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de dezembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



NÃO DÊ CHANCE ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya

Elimine possíveis focos do
mosquito **Aedes aegypti**.



PREFEITURA DE
VITÓRIA